



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 28.12.04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EMPRESA: INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.088.411/0001-95

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DA SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/01/2024 Á 31/12/2024.

ORDENADOR(A) DE DESPESA: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

JANEIRO/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas da sede e anexos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

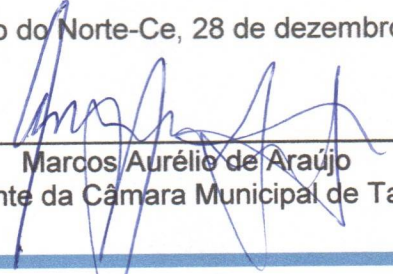
O valor global do contrato será de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de dezembro 2023.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



Orçamento

INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

RUA MANOEL TAVARES, 198, SÃO FRANCISCO
TABULEIRO DO NORTE - CE 62.960-000
Telefone: (88) 99964-0607

DATA 03-jan-23
Cotação #
ID do cliente CAMARA

Para:

Orçamento válido até: 15-fev-23

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Preparado por: ERIVANILSON

RUA MAIA ALARCON, 246, CENTRO
TABULEIRO DO NORTE - CE 62.960-000
Telefone: (88)

Descrição	VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Erivanilson Lima Menezes

Caso tenha alguma dúvida sobre esta cotação, Erivanilson Lima Menezes, (88) 99964-0607

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#AlcãdoPovo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MAIA ALARCON, 371 - CENTRO - CEP: 62960-000 - TABULEIRO DO NORTE/CE CNPJ:
69.727.899/0001-45

Tel: (85) 4042-8600 - Email: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br - Site: https://www.cmtabuleiro.ce.gov.br/

COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.12.19-0001

O(a) Setor de Compras e Serviços do(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE

Solicita proposta de preços para os itens abaixo;

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		SER	12	2000,00	24.000,00

Informe aqui o valor total: vinte e quatro mil reais.

Prazo da coleta em dias: 60 dias

Fornecedor: HEISAM SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA

CNPJ: 48.509.341/0001-13

Endereço: AVENIDACAPITAOJOSERODRIGUES, 4271 - CENTRO - CEP: 62.960-000

Cidade: TABULEIRO DO NORTE/CE

Tabuleiro do Norte-CE, 22 de dezembro de 2023

Camilla Jordim Alencar Campelo
Responsável pela coleta



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 221951c5b5e3a05eac9ad2e7a419bb67-9766527f2b5d3e95d4a733cfb77bd7e-5cfeb286e137a230dc1d2bd315337cb2

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MAIA ALARCON, 371 - CENTRO - CEP: 62960-000 - TABULEIRO DO NORTE/CE CNPJ:
69.727.899/0001-45

Tel: (85) 4042-8600 - Email: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br - Site: https://www.cmtabuleiro.ce.gov.br/

COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.12.19-0001



O(a) Setor de Compras e Serviços do(a)
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE
Solicita proposta de preços para os itens abaixo;

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		SER	12	1.800,00	21.600,00

Informe aqui o valor total: vinte um mil e seiscentos reais.

Prazo da coleta em dias: 60 dias

Fornecedor: H. G. MENEZES

CNPJ: 07.102.033/0001-91

Endereço: AV CAPITAO JOSE RODRIGUES, 4474 - SAO FRANCISCO - CEP: 62.960-000

Cidade: TABULEIRO DO NORTE/CE

Tabuleiro do Norte-CE, 22 de Dezembro de 2023..

RAMOS RENOVAVEIS

G Menezes EPP

CNPJ 07 102 033/0001-91

Responsável pela coleta



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 221951c5b5e3a05eac9ad2e7a419bb67-9766527f2b5d3e95d4a733cfb77bd7e-a681ac3ada96480d98adead3bfa8440d

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

MAIA ALARCON, 371 - CENTRO - CEP: 62960-000 - TABULEIRO DO NORTE/CE CNPJ:
69.727.899/0001-45

Tel: (85) 4042-8600 - Email: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br - Site: <https://www.cmtabuleiro.ce.gov.br/>

COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.12.19-0001



O(a) Setor de Compras e Serviços do(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE

Solicita proposta de preços para os itens abaixo;

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE		SER	12	1.500,00	18.000,00

Informe aqui o valor total: Dezoito mil Reais.

Prazo da coleta em dias: 60 dias.

Fornecedor: E L MENEZES SERVICOS

CNPJ: 14.088.411/0001-95

Endereço: R EMILIA CHAVES, 3962 - CENTRO - CEP: 62.960-000

Cidade: TABULEIRO DO NORTE/CE

Tabuleiro do Norte-CE, 22 de dezembro de 23..

Euvanilson Lima Menezes
Responsável pela coleta



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 221951c5b5e3a05eac9ad2e7a419bb67-9766527f2b5d3e95d4a733cfb77bd7e-f3b8f95c7aa0ea5d16bd96b22c739e97

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



CONTRATO Nº 28.12.04/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA INSTALLE
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Manuel Tavares, 198, São Francisco, Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 14.088.411/0001-95, representada por Erivanilson Lima Menezes, portador(a) do CPF nº 846.243.103-49, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas da sede e anexos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir **02 de janeiro de 2024, até 31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACazaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



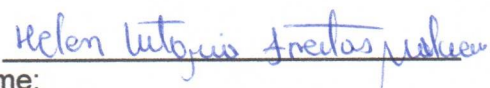
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

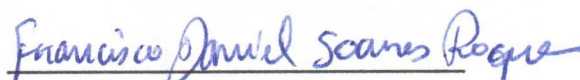
Tabuleiro do Norte-Ce, 28 de dezembro de 2023.


.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE


Erivanilson Lima Menezes
INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES
LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 069.085.183-96

02. 
Nome:
CPF: 003.500.623-40



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 28.12.04/2023, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas da sede e anexos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2024.

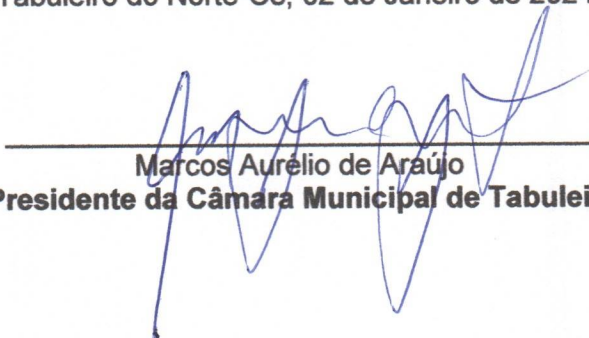
CONTRATADO(A): INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Erivanilson Lima Menezes.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

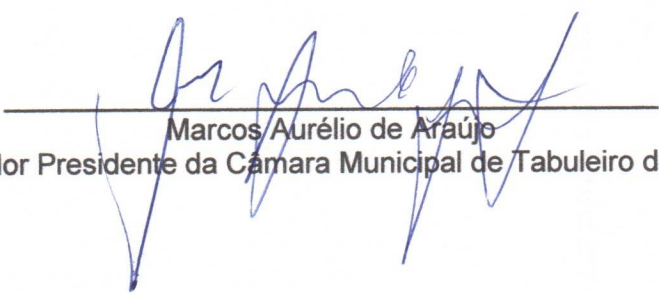
CASA DO POVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 28.12.04/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas da sede e anexos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, foi afixado no dia 02 de Janeiro de 2024, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro de 2024.



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45



RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 02.01.04/2024	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 28/12/2023
Contratado(a) INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Endereço Rua Manuel Tavares, 198, São Francisco, Tabuleiro do Norte - Ceará	
Nº do CNPJ 14.088.411/0001-95	Nº do Telefone/Fax (88) 99928 9094
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de manutenção das instalações elétricas e hidráulicas da sede e anexos da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.	
Valor Global Estimado R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de Dezembro de 2024

Tabuleiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro de 2024.

.....
Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:

.....
Erivanilson Lima Menezes
INSTALLE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADO(A)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000227

Razão Social

INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002067

C.N.P.J.: 14088411000195

Bairro

SAO FRANCISCO

CEP

62960000

Localizado RUA MANOEL TAVARES, 198 - - TABULEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

9402 - INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço

RUA MANOEL TAVARES, 198 TALF

SAO FRANCISCO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

Documento

C.N.P.J.: 14.088.411/0001-95

No. Requerimento

0000000227/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleiironorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/01/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000227





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.088.411/0001-95

Certidão nº: 73555049/2023

Expedição: 21/12/2023, às 10:07:36

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.088.411/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 14.088.411/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:27 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

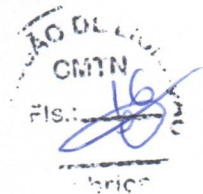
Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **7482.EE3E.27E1.78C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.088.411/0001-95
Razão Social: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA EMILIA CHAVES 3962 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519164506015513

Informação obtida em 21/12/2023 10:06:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202331512498

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065739264
CNPJ / CPF: 14088411000195
RAZÃO SOCIAL: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2023 ÀS 10:10:57
VÁLIDA ATÉ 19/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202331512498

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065739264
CNPJ / CPF: 14088411000195
RAZÃO SOCIAL: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2023 ÀS 10:10:57

VÁLIDA ATÉ 19/02/2024

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.088.411/0001-95
Razão Social: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA EMILIA CHAVES 3962 / CENTRO / TABULEIRO DO NORTE / CE / 62960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519164506015513

Informação obtida em 21/12/2023 10:06:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 14.088.411/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:27 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **7482.EE3E.27E1.78C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.088.411/0001-95

Certidão nº: 73555049/2023

Expedição: 21/12/2023, às 10:07:36

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALLE SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.088.411/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

